



CLUBE DE ARQUEIROS DO NORTE

CÓDIGO DE CONDUTA do Sócio e/ou Atleta

Deveres:

1. Honrar a sua qualidade de **Sócio e/ou Atleta** do **Clube** e defender intransigentemente o prestígio e a dignidade do **Clube Arqueiros do Norte**, dentro das boas normas de educação cívica e desportiva.
2. Cumprir os regulamentos e as decisões dos seus dirigentes, mesmo quando, por delas discordarem, se reservarem o direito de recorrer para os órgãos competentes.
3. Manter um bom comportamento moral e disciplinar dentro das instalações do Clube, identificando-se quando tal lhes for solicitado.
4. Representar o Clube, quando disso forem incumbidos, actuando de harmonia com a orientação definida pelos seus monitores e ou superiores.
5. Os Atletas devem manter uma atitude em competição e fora dela, que dignifique não só a modalidade e o **Clube Arqueiros do Norte**, mas também a sua pessoa.
6. Durante a prática da sua actividade desportiva – **treinos ou competição** -, os Atletas comprometem-se a ser pontuais e a respeitarem todas as orientações emanadas pelos seus responsáveis.
7. Os Atletas devem estimar e zelar pelo seu equipamento durante a época desportiva.
8. Pagar as quotas e outras contribuições obrigatórias, dentro dos prazos estabelecidos.
9. Prestar toda a colaboração que pelo Clube lhe for solicitada, salvo no caso de legítimo impedimento, desempenhando-a com verticalidade e integridade.
10. Agir com perfeita observância, de todos os deveres aqui descritos.

O **SÓCIO** e /ou **ATLETA**
